

da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, para recolha de sugestões sobre a proposta de carta educativa.

O processo poderá ser consultado na Secretaria da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Monção, todos os dias úteis entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos, e entre as 13 horas e 30 minutos e as 16 horas e 15 minutos, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal de Monção — www.cm-moncao.pt.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicado nos jornais locais.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

Edital n.º 413/2006 — AP

Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela

Dr. José Emilio Pedreira Moreira, presidente da Câmara Municipal de Monção, faz público, nos termos do artigo 77.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto um período complementar de discussão pública do Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela, pelo período de 30 dias úteis a contar de 11 de Setembro de 2006, podendo a proposta de Plano ser consultada na Secretaria da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Monção, sita no Largo de Camões, todos os

dias úteis entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 13 horas e 30 minutos e as 16 horas e 15 minutos, bem como na sede da Junta de Freguesia de Lapela, no horário de funcionamento da mesma.

Mais se informa que eventuais sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento de interessados devem ser formulados por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monção — Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela, Largo de Camões, 4950-444 Monção, e entregues na Secretaria da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Monção.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicado no *Diário da República* e nos jornais locais.

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Emilio Pedreira Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Edital n.º 414/2006 — AP

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005, a saber:

Empreitada	Procedimento	Adjudicatário	Valor (euros)
Construção do Centro Escolar de São Pedro — Monchique	Concurso público ...	ASC — Engenharia e Construção, L.da	1 298 355
Beneficiação da Escola EB1 n.º 1 de São Pedro — Monchique.	Concurso público ...	Marcel, L.da	173 449,77
Beneficiação da Urb. da Ceiceira e arranjos exteriores	Concurso público ...	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	189 846
Beneficiação do Largo da Igreja de Alferce	Concurso limitado	EDIFÉLIX — Edifícios e Materiais de Construção Civil, L.da	95 506,31
Requalificação e valorização do Largo de D. Afonso Henriques/Rua do Engenheiro Duarte Pacheco/estrada velha — Monchique.	Concurso público ...	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L.da	829 500
Bio-Parque — arranjos exteriores de 11 espaços públicos no concelho de Monchique.	Concurso público ...	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L.da	309 000
Remodelação e beneficiação do Mercado Municipal da Vila de Monchique.	Concurso limitado	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	97 705
Concepção e construção de redes de rega de espaços ajardinados no município.	Ajuste directo	JARDIX — Manutenção Ambiental e Jardins, L.da	19 986,90
Beneficiação do pavimento do CM 1017, Corchas (EN 266)/Corte da Pomba e Portela do Estieiro (EN 267).	Ajuste directo	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L.da	1 123 253,84
Beneficiação do pavimento do CM 1007, Lavajo (EN 267)/Passil e Foz do Besteiro (EM 501).	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	1 179 114
Pavimentação do caminho municipal de ligação ao sítio da Amorosa.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	23 265
Pavimentação do caminho municipal de ligação entre os Sítios da Bica e Cano.	Concurso limitado	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	122 826
Execução do campo de jogos municipal em relva sintética	Concurso público ...	ALGARESTRADAS, S. A.	272 515,13
Conservação corrente, por contrato, de pavimentos em semipenetração.	Concurso limitado	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	124 561,50
Conservação corrente, por contrato, de pavimentos em <i>tout-venant</i> .	Concurso limitado	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	124 624,50
Construção de muro em betão armado — EN 266-3 — Ceiceira.	Ajuste directo	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	23 393,50

Empreitada	Procedimento	Adjudicatário	Valor (euros)
Construção de muro em betão armado — Cruz dos Madeiros — Monchique.	Ajuste directo	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	24 574,50
Construção de muro em betão ciclópico — caminho municipal de ligação ao Pé da Cruz — Monchique.	Ajuste directo	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	22 830
Reparação de muro de suporte de terras em arruamento urbano (sem nome) — Casais — Monchique.	Ajuste directo	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	4 380
Reparação de muro de suporte de terras em arruamento urbano (Rua das Flores) — Casais — Monchique.	Ajuste directo	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	4 593,50
Reparação de muro de suporte de terras em estrada municipal — EM 501/Chã da Casinha — Monchique.	Ajuste directo	BEDARIL — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	4 888,50
Requalificação e valorização da EN 267 e vias urbanas contíguas no troço urbano de Marmeleite.	Concurso público ...	ALGARESTRADAS, S. A.	209 145,09
Beneficiação da Rua de Nossa Senhora da Conceição — Monchique.	Concurso público ...	ALGARESTRADAS, S. A.	365 806,33
Requalificação e valorização do Largo de D. Afonso Henriques/Rua do Engenheiro Duarte Pacheco/estrada velha — Monchique.	Concurso público ...	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L. ^{da}	829 500
Iluminação, telecomunicações e semaforização na EN 267 e algumas vias confinantes no troço urbano de Marmeleite.	Concurso público ...	MASITRAVE, L. ^{da} /MEC	134 818,40

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Regulamento n.º 27/2006 — AP

Projecto de regulamento de resíduos sólidos urbanos do município da Murtosa

Preâmbulo e nota justificativa

A Lei n.º 11/87, de 7 de Abril — Lei de Bases do Ambiente — estabelece o princípio de que os resíduos e efluentes devem ser recolhidos, armazenados, transportados, eliminados ou neutralizados de forma que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana nem causem prejuízo para o meio ambiente.

A gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do município da Murtosa é da responsabilidade do respectivo município, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro.

Em resultado do desenvolvimento tecnológico, implementação das várias actividades económicas, evolução de hábitos de vida e aumento do consumo, são produzidas quantidades de resíduos sólidos que, ao não serem sujeitos a uma gestão adequada e controlada, provocarão a degradação do ambiente, da saúde e da qualidade de vida.

O aterro intermunicipal sediado no concelho de Aveiro para deposição final dos resíduos sólidos produzidos na área de intervenção da Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos do Centro (ERSUC) permite que a gestão dos resíduos sólidos urbanos seja devidamente controlada.

Considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, o município da Murtosa, através do presente Regulamento, pretende dar mais um passo decisivo na política de gestão dos resíduos sólidos no quadro da estratégia de protecção do ambiente e qualidade de vida de todos os cidadãos.

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, e a alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos sólidos urbanos (adiante e doravante designados por RSU) da área do Município da Murtosa.

Artigo 2.º

Competências e responsabilidades

1 — É da competência da Câmara Municipal da Murtosa efectuar o planeamento e a gestão dos RSU produzidos na área do respectivo Município.

2 — A deposição dos resíduos sólidos é da responsabilidade dos respectivos produtores ou detentores.

3 — A remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos industriais, produzidos na área do Município da Murtosa são da responsabilidade das respectivas unidades industriais produtoras ou detentoras.

4 — A remoção, transporte e eliminação de resíduos sólidos clínicos e hospitalares produzidos na área do Município da Murtosa são da responsabilidade das respectivas unidades de saúde.

5 — Os serviços e actividades atribuídas pelo presente regulamento à Câmara Municipal da Murtosa poderão ser concessionados ou delegados, no todo ou em parte, a outra ou outras entidades, nos termos previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Tipos de resíduos sólidos

Artigo 3.º

Definição de resíduos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, para efeitos do presente Regulamento, entende-se por resíduos quaisquer substâncias ou objectos de que o detentor se desfaz ou tem intenção de desfazer, ou obrigação de se desfazer, nomeadamente os previstos na lei, em conformidade com o Catálogo Europeu de Resíduos, aprovados por decisão da Comissão Europeia.